



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

**Decisão que Indeferiu Pedido do Ad Hoc Group no
âmbito do Chapter 15**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes de 29.01.2026, 05.03.2026 e 01.04.2026, e aos Comunicados ao Mercado de 03.02.2026 e 30.03.2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi proferida decisão pelo United States Bankruptcy Court – Southern District of New York (“Juízo dos EUA”), no âmbito do Chapter 15 (Autos nº 23-10193), que indeferiu o pedido apresentado pelo *Ad Hoc Group* (“AHG”), em 06.04.2026, o qual visava impedir a consumação da alienação da UPI V.tal (“Decisão que Indeferiu o Pedido AHG”).

A íntegra da Decisão que Indeferiu o Pedido AHG está à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende